



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150. CEP. 41.745-901

REMETENTE: COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO – COAPRO/SJU/SEAPRO3

TELEFONE: (71) 3373-7408

DESTINATÁRIO: MBF ELEVA LTDA

E-MAIL: albertofurka@hotmail.com

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600882-26.2024.6.05.0000

MENSAGEM Nº 222/SJU/COAPRO/SEAPRO3/2024

DATA 22/09/2024

NOTIFICAÇÃO

À MBF ELEVA LTDA,

DE ORDEM DA EXMA. DES^a. ELEITORAL MÁIZIA SEAL CARVALHO, DOUTA RELATORA DO MANDADO DE SEGURANÇA EM EPÍGRAFE, **INTIMO ESSA EMPRESA, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR VINDICADA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA DIVULGAÇÃO DA PESQUISA REGISTRADA SOB Nº BA-09784/2024** E PARA QUE, NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTE, QUERENDO, INGRESSE NO FEITO, APRESENTANDO DEFESA NO PRAZO DE LEI.

ACOMPANHAM A PRESENTE: CÓPIAS DA DECISÃO DEFERIU A MEDIDA LIMINAR E DA PETIÇÃO INICIAL.

SALIENTO QUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DENTRO DOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, CUJA CÓPIA INTEGRAL PODE ACESSADA NO LINK <https://pje.tre-ba.jus.br/pje/login.seam>., POR MEIO DE PETICIONAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE), POR ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

ATENCIOSAMENTE,


MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA